# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

## 1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional
**Responsável pela Realização do Estudo:** Ferdinando Delirio Feretti, Auxiliar Administrativo, 52841

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O transporte escolar desempenha um papel crucial na garantia do acesso à educação, sendo vital que os veículos utilizados para esse fim estejam em perfeitas condições de segurança e funcionamento. A inspeção de segurança veicular regular é fundamental para identificar e corrigir potenciais problemas mecânicos, elétricos ou estruturais, assegurando que os veículos atendam aos padrões de segurança exigidos pelas normativas e legislação vigentes.
A contratação de uma empresa licenciada pelo SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito) e acreditada pelo CGRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) por meio deste processo licitatório garante que a inspeção de segurança veicular seja realizada por profissionais qualificados, utilizando metodologias e critérios técnicos específicos para avaliação do estado dos veículos. O presente processo licitatório assegura que a escolha da empresa esteja baseada em critérios técnicos, financeiros e de qualidade, garantindo a adequada segurança e conformidade dos veículos utilizados no transporte escolar.
Em resumo, é essencial garantir a segurança e a conformidade dos veículos utilizados no transporte escolar do município. A administração municipal tem como intuito promover uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando a realização regular de serviços de inspeção de segurança veicular de forma qualificada e econômica, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos estudantes transportados.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram baseados na atual frota de veículos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional que estão destinados para o Transporte Escolar:

| Item | Descrição | Quantidade de Veículos Destinados ao Transporte Escolar | Quantidade de Inspeções/Ano (Semestral) | Total de Inspeções |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Inspeção de Segurança Veicular Semestral obrigatória conforme estabelecido no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. | 12 | 2 | 24 |

Considerando o orçamento apresentado pelo fornecedor INSPEVALE INSPECAO DE SEGURANCA VEICULAR LTDA (CNPJ: 05.291.854/0001-98), que é o mais próximo geograficamente, temos as seguintes informações:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quantidade de Inspeções | Valor Unit. Inspeção | Valor Total Global |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Inspeção de Segurança Veicular Semestral obrigatória conforme estabelecido no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. | 24 | R$ 420,00 | R$ 10.080,00 |

## 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto comprometeria a viabilidade técnica e geraria transtornos frente a execução.

## 6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Denota-se que com a inspeção de segurança veicular conseguiremos fazer com que a nossa frota do transporte escolar fique dentro das leis de trânsito e exigências do Código de Trânsito Brasileiro isentando o município de quaisquer ônus proveniente de fiscalização.

Com base nessa justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 15 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 16/04/2025 10:15:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ferdinando Delirio Feretti**
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Data: 16/04/2025 14:01:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Cátia Regina Marangoni Geremias**
Secretária Municipal do Desenvolvimento Educacional